

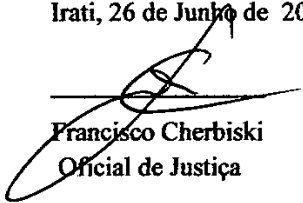
AUTO DE PENHORA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de JUNHO do ano de 2018 (dois mil e dezoito) nesta cidade de Irati, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado do Exmo. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Irati e extraído dos autos 0004245-49.2017, em face de execução fiscal em que é exequente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA/PR e executado Amilton Paink com endereço à Rua João Bader Maluf, 48, Floresta – Irati, conforme determinação no presente mandado procedi a PENHORA para garantia do pedido principal no valor de R\$1.637,69 do seguinte bem em nome do requerido indicado pelo exequente: Um veículo Volkswagen Saveiro CL, ano 1991, modelo 1991, cor branca, placas CGQ-0495, Renavan: 0043.201398-9 avaliado conforme preço de mercado, tabela FIPE e estado de conservação em R\$ 8.000,00.

Ato Contínuo, DEPOSITEI o bem penhorado em mãos do executado Sr. Amilton Paink, que o recebeu e se compromete, sob as penas da lei, a bem guardá-lo dele não abrindo mão sem prévia autorização deste Juízo. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

O referido é verdade e dou fé.

Irati, 26 de Junho de 2018


Francisco Cherbiski
Oficial de Justiça


Depositário

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos
48/2018 Liv 10

DEPOSITARIO

Classe.... 1116 - EXECUCAO FISCAL

Assunto... 6017 - DIVIDA ATIVA

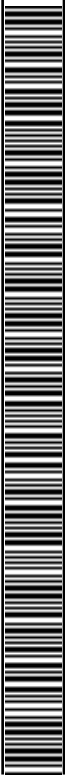
Acao..... EXECUCAO FISCAL

Custas.... VRC 535,07 R\$ 40,13 (Custas ao Final)

IRATI/PR, 27/06/2018 - 10:34:07

Distribuidor Judicial





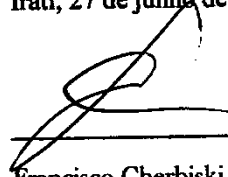


CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento ao respeitável mandado de **PENHORA e AVALIAÇÃO**, expedido pela 2ª Vara Judicial desta Comarca, sob. nº 4245-49.2017, onde é requerido Amilton Paink, me dirigi ao endereço constante no mandado e lá estando hoje as 10:30 horas após a Penhora realizada INTIMEI o requerido de todo teor do mandado, aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou seu “ciente” no verso deste.

O referido é verdade e dou fé.

Irati, 27 de junho de 2018



Francisco Cherbiski
Oficial de Justiça





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI – 2ª VARA JUDICIAL
2ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA
Rua Dr. Munhoz da Rocha, 353 - 2º Andar - Centro - Fórum Anexo - Irati/PR
CEP: 84.500-000 - Fone: (42) 3423-1190

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Oficial de Justiça: Francisco Cherbiski
Expedição: 169/2017 – Ex. Fiscal

O Exmo. Dr. **FERNANDO EUGÊNIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA**, MM. Juiz de Direito da 2ª Secretaria do Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Irati, Estado do Paraná,

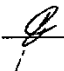
MANDA ao Senhor Oficial de Justiça acima nominado que em cumprimento ao presente mandado, extraído dos Autos nº 0004245-49.2017.8.16.0095 de Carta Precatória, extraída dos Autos de EXECUÇÃO FISCAL nº 5007249-28.2016.4.04.7009/PR da 1ª Vara Federal de Ponta Grossa/PR, onde figura como exequente **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/PR** e executado **AMILTON PAINK**, a qual tramita perante esta 2ª Vara Cível da Fazenda Pública de Irati - PR, dirija-se à Rua João Bader Maluf, 48 - Centro - Irati - PR e **PROCEDA À PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO** no seguinte bem do executado:

- Veículo VOLKSWAGEN SAVEIRO CL, Placa CG00495, Renavan 0043.201398-9, para a garantia da execução, na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80 e de tantos bens quantos bastem à garantia da execução.

Realizada a penhora, proceda a **AVALIAÇÃO** do bem, lavrando-se termo **INTIMANDO** o executado e seu cônjuge (se casado for), com a advertência de que poderá oferecer **EMBARGOS** em 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora.

Proceda ainda, **NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO(A)**, cientificando-o(a) do encargo legal e dos deveres de guarda, conservação e entrega imediata do bem em caso de ordem judicial.

Segue em anexo cópia da Carta Precatória (mov. 1) e do r. despacho (mov. 11), como partes integrantes deste mandado.

CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Irati, aos 27 de setembro de 2017. Eu,  Beatriz Chriezanoski, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça/PR. * Algumas peças não estão assinadas pelo fato do processo tramitar por meio eletrônico (assinatura digital).


PAULO VITOR DO PRADO
Chefe de Secretaria

R.000